

Entrevista com **Anna Paula Uziel** (CRP 05/17260), psicóloga e pesquisadora associada ao Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM).

1) Como é o procedimento judicial para a adoção por casais homossexuais? Há alguma lei específica para esses casos? Se não, há algum projeto de lei nesse sentido?

O projeto de lei que trata da parceria civil entre pessoas do mesmo sexo tramita no Congresso há 13 anos. A versão original, da então deputada Martha Suplicy, era propositalmente omissa em relação à adoção, por solteiros ou casais, e tampouco abordava a questão da guarda, imagino que tentando garantir e proteger direitos frente a uma bancada tão conservadora que se mantém no Congresso. No entanto, o substitutivo, que é a versão (já não tão) atual, veda a adoção pelo casal do mesmo sexo e centra-se muito mais em direitos patrimoniais. Infelizmente, a nova lei da adoção aprovada na Câmara dos Deputados em agosto de 2008 teve o artigo que permitia a adoção por homossexuais retirado. Estamos ainda aguardando o formato que virá do Senado. No entanto, no Brasil, em questões relativas à sexualidade e família, o Judiciário é vanguarda e tem conferido sentenças favoráveis a adoção por casais de pessoas do mesmo sexo, a despeito desse formato não existir na lei. Convém ressaltar, também, que há um entendimento de alguns juristas de que a união estável não diz respeito apenas a um homem com uma mulher. Assim, como na lei não há previsão para esses casos, as decisões acabam sendo tomadas em função da posição do juiz. Embora a jurisprudência não obrigue os operadores do Direito a tomarem a mesma decisão, contrariá-la pode criar sérios constrangimentos. Por esse motivo, acredito, não tem sido negada a adoção por casais de gays e lésbicas. Há uma tensão entre os poderes Legislativo e Judiciário no que se refere a esta temática, e precisamos ficar atentos para que a aprovação de uma lei não signifique ter cassados direitos já conquistados, sendo um retrocesso.

2) Qual o papel do psicólogo no processo de adoção por casais homossexuais?

O papel do psicólogo nos processos de adoção deve ser um e o mesmo, independentemente da orientação sexual dos requerentes. Criar uma conduta específica seria afirmar que há algo no exercício da parentalidade de gays e lésbicas que necessitaria maior atenção.

3) Como a Justiça brasileira vê a família? Ela ainda é apresentada de forma tradicional ou já há uma flexibilidade maior entre juízes, promotores etc.?

Acredito que haja cada vez mais uma flexibilidade maior na compreensão de família sim, e que convive com a forte tradição em torno dela. Sua sacralização ainda é muito presente, apesar da liberdade que a revolução sexual promoveu, dos direitos concedidos com a lei do divórcio e do reconhecimento legal da igualdade entre homens e mulheres a partir da Constituição Federal de 1988, apenas para citar alguns exemplos. No entanto, como eu disse antes, é exatamente da Justiça que têm ecoado vozes diferentes e que ampliam a concepção de família.

4) Quais são as maiores dificuldades enfrentadas por esses casais no momento da adoção?

No imaginário social está muito presente a idéia de que na família deve haver um pai e uma mãe para que se garanta a saúde mental. A naturalização desse formato impede, inclusive, que se constate que esse modelo existe hoje muito mais como ficção. Os psicólogos e assistentes sociais, bem como os operadores do Direito, foram formados nessa sociedade, com esses valores. De forma mais aberta ou mais velada, temem pelo bom desenvolvimento da criança, pela repercussão na escola das características do seu núcleo familiar. Uma grande dificuldade, me parece, ainda que estejamos em movimento e, por isso, tudo é muito fluido e muda rapidamente, é um olhar para esse casal que não seja determinado pela homossexualidade; que se consiga colocar as mesmas questões que são postas para o casal branco de classe média heterossexual, ou seja, o standard que busca a Vara da Infância.

5) Um dos argumentos que pessoas contrárias à adoção por homossexuais utilizam é que a criança poderia sofrer danos psicológicos por "falta de referências familiares" ou por sofrer preconceito na escola. Como psicóloga, como você avalia essas posições?

Eu diria que quatro temores apareceram nas minhas investigações sobre o tema, quando entrevistei técnicos e operadores do Direito do poder Judiciário: pavor de que a criança pudesse vir a ser homossexual, o risco de abuso sexual que essas crianças correriam, especialmente por parte de pais gays, o desenvolvimento psíquico comprometido pelo não oferecimento de dois sexos às crianças e adolescentes e o preconceito necessário ao qual a criança estaria exposta com anuência da justiça. É necessário esmiuçar e combater cada um deles. Esse medo de que os filhos se tornem homossexuais revela o preconceito que muita gente afirma não ter. A homossexualidade masculina é muito associada à promiscuidade, a um sexo incontrolável. O senso comum também se ancora em um discurso psicologizante para anunciar a preocupação com o desenvolvimento daqueles que não poderão experimentar a diferença entre os sexos. E por fim, o medo do enfrentamento do novo esquece por exemplo o que viveram os filhos de pais separados nos anos 70. Essas falas são recorrentes, por isso é preciso levá-las em conta na construção de argumentos que combatam o preconceito e a violência contra formatos não heteronormativos de família.

6) Quais são os outros argumentos principais contrários à adoção por homossexuais? Como eles podem ser combatidos?

Não há propriamente argumentos, mas temores, como mencionei acima, que certamente são fruto da homofobia e da falta de informação. Uma boa via de combate, me parece, é desmontar esses supostos argumentos indagando sobre a naturalidade da família heteronormativa. A fórmula da felicidade e da não violência atribuída a ela, quando outros formatos que escapem desse padrão são condenados, não se sustenta, basta constatar os abandonos dos filhos e os casos de abuso sexual, em todas as camadas sociais - ainda que apareçam e sofram intervenções de maneira diferenciada.

Uma outra idéia que convém reforçar é que o conceito de "normalidade" não se aplica à sexualidade. É preciso romper com essa lógica dicotômica ainda muito atrelada à possibilidade da reprodução. Quando incluímos no debate a fundamental dimensão do prazer, outros parâmetros devem ser criados para o estranhamento ou a condenação de determinadas práticas, como o uso não consentido de violência, a meu ver.

7) Pela sua observação enquanto psicóloga e pesquisadora, como você acredita que a sociedade veja a adoção por casais homossexuais atualmente?

Convivemos com uma pluralidade de visões e discursos. O registro e a divulgação das reações das pessoas a casos que se tornaram públicos contribuem para a formação de novas opiniões, como a adoção de Isadora por dois homens em Catanduva. Este caso me parece um divisor de águas, pois a concretização da decisão através do direito ao registro dos dois pais na certidão de nascimento da menina rompeu com várias barreiras: eram dois homens, o que certamente é alvo de maior preconceito, quando o tema é parentalidade; não tinham vida pública, ou seja, eram cidadãos comuns; as reportagens destacavam sempre a dimensão de afeto muito presente na relação do casal e com a filha e desfez-se mais um entrave antes localizado na inexistência de lugar adequado, no registro civil, para figuras do mesmo sexo, já que antes figuravam lugar para mãe e pai. Catanduva me parece um marco, uma decisão que impulsiona outras na mesma direção. A família ainda é sacralizada, a possibilidade de um olhar mais respeitoso para pais gays e mães lésbicas muitas vezes ainda é concessão, há construções curiosas como feminilização dos homens para que seja possível conceber seu desejo de ser pai fora do casamento ou em uma união com outro homem. Não é possível tomar nenhuma visão como hegemônica, as mudanças cotidianas nas famílias não é suficiente para o desmonte de modelos, mas acredito que já estamos vivendo um mundo um pouco melhor.

Gostaria ainda de destacar que se com gays e lésbicas a aceitação social tem sido maior, quando se trata de transexuais ou travestis, especialmente travestis, a desconfiança em relação às condições de exercício da parentalidade ainda são muito grandes.

8) Você tem conhecimento de pesquisas ou relatórios de acompanhamento de famílias homoparentais? Quais são os resultados gerais?

No Brasil, que eu saiba, não é comum esse tipo de pesquisa. Inclusive, acho fundamental dizer que naturalizar essa pergunta é partir do pressuposto de que existe alguma diferença intrínseca ao formato pais gays, mães lésbicas. As pesquisas americanas dos anos 80 e 90 não mostram nenhuma especificidade no desenvolvimento das crianças filhas de pais de mesmo sexo. Mostram muito mais uma semelhança e diferença por gênero, não por orientação sexual, ou seja, mulheres têm formas parecidas de educar, homens têm formas parecidas de educar, e isso independe da heterossexualidade ou da homossexualidade.

9) Um caso muito noticiado no Brasil foi o da Eugênia, companheira da Cássia Eller, que conseguiu a guarda do filho da cantora após muitas disputas judiciais. Como esse caso afetou os processos de adoção dos casais gays? A publicidade trouxe mais flexibilidade à Justiça?

A decisão da justiça de conceder a guarda para a Eugênia foi fundamental para a publicização da questão. Algumas características da situação, no entanto, tornavam o caso muito singular e alguns discursos destacavam esses aspectos, tentando descaracterizar uma mudança que àquela época já estava se esboçando: tratava-se de uma cantora, com toda a carga de preconceito também que o campo das artes carrega no que diz respeito aos hábitos e valores da vida íntima; a Eugenia era reconhecidamente quem cuidava do cotidiano do Chicão, inclusive pela necessidade de se ausentar da

Cassia Eller, o pai do menino era morto e a imagem construída do avô não foi das melhores. Para constituição de um campo mais forte de debate, foram fundamentais a manifestação de profissionais psi envolvidos com a família e a escola do menino em favor da guarda por Eugenia. Essas são dimensões interessantes, porque o caso acabou envolvendo outros interlocutores que não apenas os envolvidos diretamente no caso e a justiça. Embora não tenha sido um caso de adoção, põe em pauta a parentalidade exercida por gays e lésbicas e que é frequente nas casas das pessoas. No entanto, quando não há necessidade de intervenção do Estado, não vem a público.